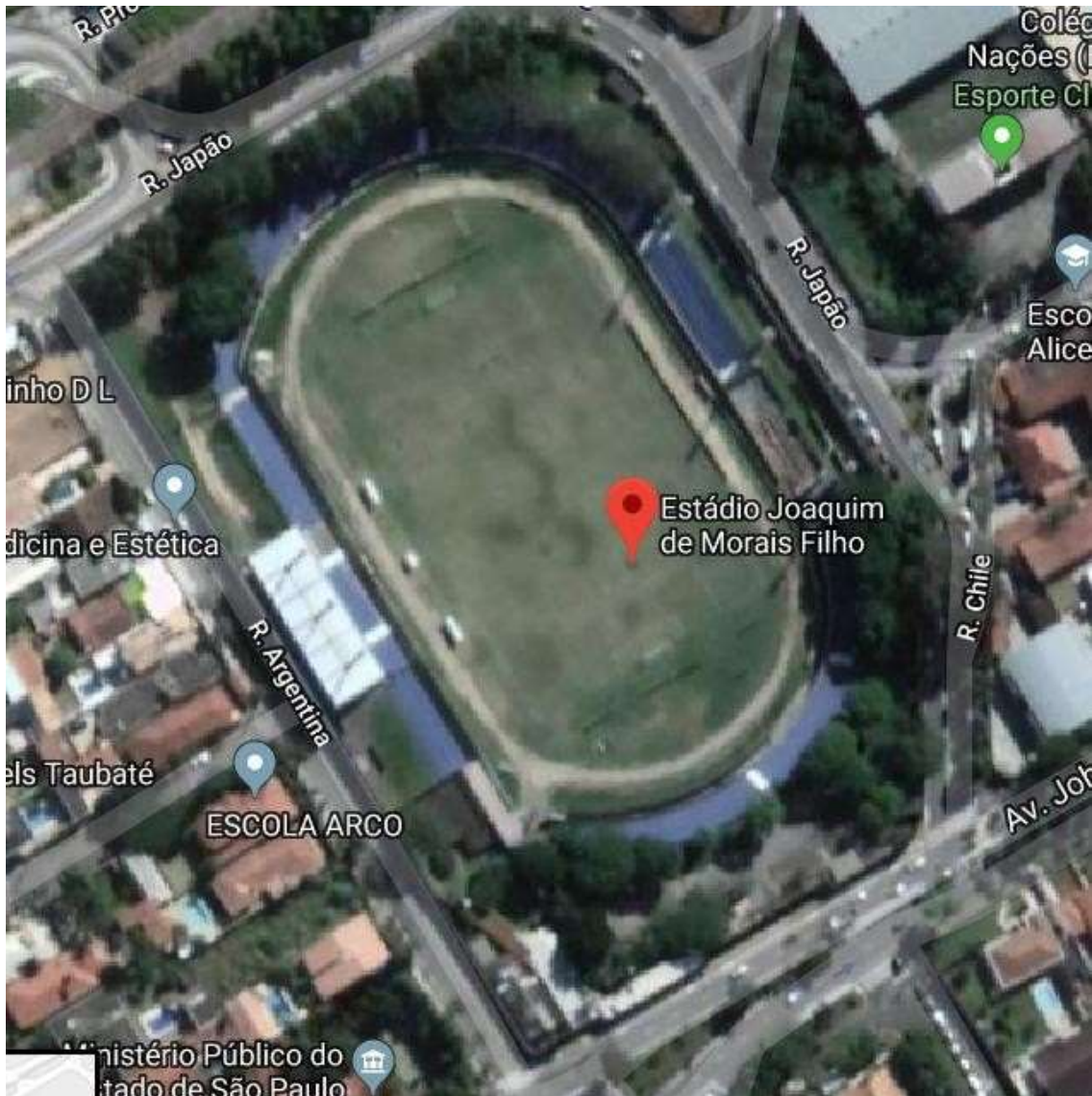


Estádio Joaquim de Moraes Filho

Taubaté – SP



LAUDO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁDIO

Nome do estádio: Joaquim de Moraes Filho	
Apelido do estádio: Joaquinção	
Endereço completo do estádio: Av. John Fitzgerald Kenedy, 250, Jd. Das Nações	
Cidade: Taubaté	
Estado: São Paulo	CEP: 12030-200
Site: www.esporteclubetaubate.com.br	Telefone: (12) 3633-2345
Proprietário: Esporte Clube Taubaté (Presidente do Clube Helio Marcondes Neto)	
E-mail: ectaubate1914@ gmail.com	Telefone: (12) 3633-2345
Gestor do estádio: Helio Marcondes Neto	
E-mail: ectaubate1914@ gmail.com	Telefone: (12) 3633-2345
Qualificação profissional do Responsável: Presidente do Clube	
Clube responsável pelo uso: Esporte Clube Taubaté	
E-mail: ectaubate1914@ gmail.com	Telefone: (12) 3633-2345
Site: www.esporteclubetaubate.com.br	

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome: Selma Pereira de Moura	Telefone: (12) 98884-0247
E-mail: engselmamoura@hotmail.com	
CPF: 081.211.078-14	
Função no Estádio: Responsável Técnico	

DATA E HORA DA VISTORIA

Data: 05 de setembro de 2024	Hora: 10h00min
------------------------------	----------------

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ESTÁDIO

No entorno das arquibancadas há ampla área livre que podem ser utilizadas em caso de abandono da edificação. É um estádio a céu aberto.

O estádio contém sistema de alarme de abandono e as demais medidas de segurança contra incêndio estão conforme o projeto.

2. CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE INSPEÇÃO

A elaboração do Laudo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico parte da verificação da aderência da situação identificada in loco com as leis e normas vigentes. A metodologia aplicada consiste na análise da documentação exigida nas regulamentações que regem o funcionamento dos estádios de futebol, e a aplicação do Instrumento de Verificação de prevenção de incêndio e pânico. Aplicado o instrumento, elabora-se um diagnóstico e emite-se um parecer.

2.1. Arcabouço Legal

As diretrizes gerais da elaboração do laudo estão fundamentadas nas determinações da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 - Estatuto do Torcedor com alterações da Lei 12.299/2010 e no Decreto nº 6.795, de 16 de março de 2009 que regulamenta o art. 23 do Estatuto do Torcedor e exige o estabelecimento de requisitos mínimos para a realização de a área de prevenção de incêndio e pânico a serem definidos por meio de portaria ministerial. Há que se considerar que cada Estado possui seu código de segurança contra incêndio e pânico, os quais vêm sendo revisados constantemente, e que a não expedição dos documentos aprobatórios dos Corpos de Bombeiros Estaduais, em geral, impedem a realização de eventos de reunião de público.

2.2. Análise da documentação

De modo a auxiliar o preenchimento do instrumento de verificação, os documentos listados a seguir devem ser apresentados pelos gestores e/ou administradores dos Estádios e avaliados através do preenchimento da tabela abaixo, antes de se proceder a vistoria. Vale ressaltar que a documentação a ser apresentada pode variar de acordo com a legislação estadual.

Os documentos estão classificados sobre dois critérios:

- a) Documentos de caráter auxiliar: aqueles que amparam a inspeção;
- b) Documentos de caráter mandatório: aqueles que na falta de sua apresentação podem inviabilizar a emissão do laudo.

<i>DOCUMENTO</i>	<i>APRESENTADO</i>	<i>DENTRO DA VALIDADE</i>	<i>CARÁTER DA DOCUMENTAÇÃO</i>
Liberação do Corpo de Bombeiros para o funcionamento que conste informação sobre a capacidade máxima do estádio.	<i>SIM</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>NÃO</i> <input type="checkbox"/>	<i>SIM</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>NÃO</i> <input type="checkbox"/>	<i>MANDATÓRIO</i>
Alvará de funcionamento da prefeitura.	<i>SIM</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>NÃO</i> <input type="checkbox"/>	<i>SIM</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>NÃO</i> <input type="checkbox"/>	<i>MANDATÓRIO</i>
Projeto arquitetônico.	<i>SIM</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>NÃO</i> <input type="checkbox"/>	<i>SIM</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>NÃO</i> <input type="checkbox"/>	<i>MANDATÓRIO</i>
Projeto de Prevenção a Incêndio e Pânico aprovado pelo órgão competente	<i>SIM</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>NÃO</i> <input type="checkbox"/>	<i>SIM</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>NÃO</i> <input type="checkbox"/>	<i>MANDATÓRIO</i>

Considerações relevantes sobre os documentos:

AVCB nº 723251 com validade até 30 de agosto de 2025.

2.3. Guia de utilização do instrumento de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico

A metodologia utilizada para obtenção dos dados e confecção dos laudos se caracteriza pela inspeção do estádio para a identificação de planos, procedimentos, ambientes e equipamentos que objetivam a prevenção da ocorrência de incêndio e pânico no interior do estádio.

Tal metodologia exige da administração do estádio a apresentação da documentação prevista em lei. Conferida a documentação, o vistoriador deve proceder à visita das instalações físicas do estádio em suas áreas internas e externas, observando todos os quesitos constantes no instrumento de coleta de dados

Após a coleta de dados, o vistoriador deverá confrontar os quesitos levantados com as condições as quais foram previstas e sugeriram a reprovação, aprovação com restrições ou à aprovação do estádio, esclarecendo que o instrumento respeita a capacidade de julgamento do vistoriador, ratificando a ciência de que qualquer sinistro advindo de problemas de possível identificação na vistoria, poderão acarretar responsabilização civil e/ou criminal.

O instrumento de verificação de prevenção de incêndio e pânico se constitui de um questionário de perguntas fechadas sobre as condições da documentação mandatória (alvarás, aprovações expedidas pelos corpos de bombeiros, projetos aprovados); da compatibilidade dos projetos arquitetônicos e de incêndio e pânico com realidade do estádio; extintores de incêndio; da canalização de incêndio, das fontes de captação e redes de incêndio; do SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas; do sistema moto-gerador; da saída de emergência; do abastecimento de gás combustível e outros inflamáveis; da setorização e da circulação de público; da brigada de incêndio; do sistema de alerta/alarme e comunicação; da sinalização e orientação para o público; da acessibilidade veículos de emergência, e dos postos de saúde e atendimento pré-hospitalar.

No instrumento existem questões qualitativas e quantitativas. As questões que restringem ou reprovam o funcionamento do estádio baseiam-se nos requisitos mínimos obrigatórios e as demais questões possuem caráter meramente informativo para

subsidiar as autoridades envolvidas no processo decisório de liberação do estádio de acordo com a importância dos campeonatos de futebol.

A vistoria deve ter caráter visual, sem realização de medição, em todos os quesitos referentes às instalações físicas.

Ao final do instrumento, é reservado um espaço para que o vistoriador possa apresentar uma conclusão sobre os quesitos verificados e consignar seu parecer sobre a reprovação, aprovação com restrição ou aprovação do estádio, informando o prazo de validade do laudo e data da realização da vistoria. No caso de aprovação com restrição deve também ser apresentadas quais as não conformidades, as ações necessárias e os respectivos prazos à sua adequação. O laudo deve ser assinado pelos vistoriadores e pela autoridade competente responsável.

2.4. Condições que são consideradas como sensíveis e é recomendada a Aprovação, Aprovação com Restrição ou Reprovação do estádio:

No que tange aos aspectos de Incêndio e Pânico, é de responsabilidade dos Corpos de Bombeiros Estaduais a aprovação dos locais de Reunião de Público, incluindo-se assim, os Estádios de Futebol, não havendo aprovação com restrições.

Porém, os termos de ajustamento de conduta para adequações, conduzem a documentos provisórios expedidos por aqueles órgãos, adaptando-se exigências, principalmente quanto à lotação do espaço.

1) Da Aprovação

Serão aprovados e classificados todos os Estádios que possuírem os requisitos mínimos para funcionamento.

2) Da Aprovação com Restrição

A APROVAÇÃO COM RESTRIÇÃO, no que tange a incêndio e pânico, poderá ser aplicada todas as vezes em que algum item vistoriado, não esteja adequado às normas vigentes, podendo-se solucionar a adequação:

a) Em até 5 dias para:

- Desobstrução de SAÍDA DE EMERGÊNCIA;

b) Em até 30 dias, para os seguintes dispositivos preventivos:

- Extintores de incêndio;
- SPDA;
- Adequação para o abastecimento de gás combustível e outros inflamáveis;
- Brigada de incêndio;
- Sistema de alerta/alarme e comunicação;
- Sinalização e orientação para o público;
- Moto-gerador;
- Acessibilidade de veículos de emergência;
- Postos de saúde e atendimento pré-hospitalar.

c) Em até 120 dias para:

- Produção de planos de contingências;
- Inexistência de Projeto Arquitetônico
- Obras estruturais, como troca de pisos por antiderrapantes;
- Retirada de material combustível estocado;
- Dispositivos preventivos fixos, que geram restrição de áreas ou de público;
- Saída de emergência inadequada;
- Canalização e rede preventiva;
- Não setorização dos espaços.
- Adequações de projetos arquitetônicos e de incêndio e pânico com a realidade.

Respeitando-se as legislações estaduais e municipais mais restritivas, poderão ser considerados APROVADOS COM RESTRIÇÃO, os estádios que não apresentem documentação aprobatória expedida pelo Corpo de Bombeiros, bem com alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura local, desde que possuam processos de legalização em andamento.

3) Da Reprovação

Os Estádios poderão ser considerados REPROVADOS caso apresentem as seguintes incongruências:

- Caso seja apresentado projeto arquitetônico, aprovado ou não, incompatível em mais de 30% com a realidade, ou ainda, com comprometimento de saída de emergência ou que permitam propagação de chamas ou fumaça.
- Não apresentação do Projeto contra incêndio e pânico, não compatível com a realidade, sem processo de adequação em andamento junto aos órgãos competentes, ou com processo em andamento por mais de 365 dias.
- Ausência ou inoperância de itens preventivos móveis gerando áreas não atendidas, comprometendo vias de saída de emergência;
- Ausência ou inoperância de itens preventivos fixos, gerando áreas não atendidas, comprometendo vias de saída de emergência;
- Obstrução das vias de SAÍDA DE EMERGÊNCIA sem possibilidade de restabelecimento em até 5 dias;
- Vias de saída de emergência subdimensionada ou ausente em relação à capacidade de público do Estádio, não havendo restrições de lotação.

3. ABA DE NÃO CONFORMIDADES:

Na descrição das RESTRIÇÕES devem ser contempladas:

- Análise das não conformidades observadas e recomendações gerais quanto à criticidade e outros aspectos;
- Indicação de aspectos restritivos quanto ao uso e eventual limitação da capacidade de público do estádio, em função das não conformidades constatadas.

Na descrição das PROVIDÊNCIAS devem ser contempladas:

- Indicação das orientações técnicas e/ou lista das medidas necessárias às não conformidades nos prazos determinados.

4. INSTRUMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

4.1. Documentação mandatória:

4.1.1. A edificação possui Alvará de funcionamento da prefeitura local atualizado, bem como de todas as documentações do Corpo de Bombeiros Militar, legalizando a mesma?

SIM

NÃO

4.1.1.1. Informe quais:

Alvará nº 0014256 e AVCB nº 659480 com validade até 05 de setembro de 2024.

4.1.2. A edificação possui Projeto Arquitetônico?

SIM

NÃO

4.1.3. A edificação possui Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

SIM

NÃO

4.1.3.1. A edificação possui documentação provisória para funcionamento expedida por algum órgão competente?

SIM

Qual documento? _____

NÃO

POSSUI, COM RESTRIÇÃO NA CAPACIDADE DE PÚBLICO

Motivo da restrição: _____

NÃO POSSUI E ESTÁ EM FUNCIONAMENTO

4.1.4. Qual a capacidade oficial do estádio prevista no Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado?

Número: 9.600 pessoas

Qual a atual capacidade de público do estádio?

Número oficial: 9.600 pessoas

Número não oficial:

4.2. Compatibilidade de projeto

4.2.1. A arquitetura da edificação, bem como a área total construída da edificação são compatíveis com as aprovadas em projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

SIM

NÃO

4.2.1.1. Estas influem na saída de emergência, bem como na lotação plena da edificação?

SIM

NÃO

4.2.1.2. Há alguma influência para a potencialização de incêndios ou outros acidentes?

SIM

NÃO

4.3. Extintores de incêndio

4.3.1. Os extintores estão em conformidade com o projeto aprovado, no tocante às quantidades?

SIM

NÃO

4.3.1.1. Percentual de faltas:

1% A 35%

36% A 70%

71% A 100%

4.3.2. Os extintores estão em conformidade com o projeto aprovado, no tocante às tipicidades?

SIM

NÃO

4.3.2.1. Incongruência de tipos:

1% A 35%

36% A 70%

71% A 100%

4.3.3. Os extintores possuem marca de conformidade da ABNT, como por exemplo selo do INMETRO, e seguem a NBR 12.962?

SIM

NÃO

4.3.4. Quantificação dos extintores:

Total de extintores: _____%

Novos: _____%

Recarregados: _____%

Descarregados/desuso: _____%

Reposição: _____%

100% dos extintores estavam em conformidade no ato da vistoria e distribuídos conforme projeto.

4.3.5. O estádio apresentou nota fiscal de compra/manutenção dos extintores conforme projeto aprovado?

SIM

NÃO

4.4. Canalização de incêndio, fontes de captação e redes de incêndio

4.4.1. O estádio possui sistema de hidrantes?

SIM

NÃO

4.4.1.1. Está de acordo com o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado?

SIM PARCIALMENTE NÃO

4.4.1.1.1. Quais as irregularidades observadas?

4.4.1.2. Está em pleno funcionamento?

SIM PARCIALMENTE NÃO

4.4.1.2.1. Quais as irregularidades observadas?

4.4.2. O estádio possui caixas de incêndio?

SIM NÃO

4.4.2.1. Estão de acordo com o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado?

SIM PARCIALMENTE NÃO

4.4.2.1.1. Quais as irregularidades observadas?

4.4.2.2. Está em pleno funcionamento?

SIM PARCIALMENTE NÃO

4.4.2.2.1. Quais irregularidades observadas?

4.4.3. As mangueiras possuem marca de conformidade da NBR 11.861?

SIM NÃO

4.4.4. O sistema de bombas está de acordo com o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

SIM NÃO

4.4.5. O sistema de hidrantes possui manutenção preventiva programada, por empresa especializada com emissão de documentação de conformidade?

SIM NÃO

4.4.5.1. Qual o período da manutenção?

MENSAL TRIMESTRAL
 SEMESTRAL ANUAL

4.4.6. Existem hidrantes de recalque (passeio) para a canalização de incêndio?

SIM

NÃO

4.4.7. Existe hidrante urbano (coluna) ligado à rede de abastecimento público?

SIM

NÃO

4.4.8. Existem reservatórios (cisternas e /ou outro manancial) de água com condições de captação pela viatura do Corpo de Bombeiros Militar em caso de sinistro na edificação?

SIM

NÃO

4.4.8.1. Especificar o tipo de reservatório: a edificação possui a reserva de incêndio prevista em projeto.

4.4.9. A edificação possui reservatórios de água superiores na cobertura?

SIM

NÃO

4.4.10. A edificação possui sistema de chuveiros?

SIM

NÃO

4.4.10.1. Este sistema possui manutenção preventiva programada por empresa especializada com emissão de documentação de conformidade?

SIM

NÃO

4.4.10.1.1. Qual o período da manutenção?

MENSAL

TRIMESTRAL

SEMESTRAL

ANUAL

4.5. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)

4.5.1. A edificação possui o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)?

SIM

NÃO

4.5.1.1. Está de acordo com o exigido em projeto elétrico aprovado?

SIM

NÃO

NÃO HÁ PROJETO

4.5.1.2. Possui identificação, sinalização, proteção e isolamento, de acordo com a NBR 5.419?

SIM

NÃO

4.5.1.3. Para este sistema preventivo, a edificação possui manutenção preventiva programada por empresa especializada com emissão de documentação de conformidade?

SIM

NÃO

4.5.1.3.1. Qual o período da manutenção?

MENSAL

TRIMESTRAL

SEMESTRAL

ANUAL

4.6. Motogerador

4.6.1. A edificação possui grupo motogerador?

SIM

NÃO

4.6.1.1. A quantidade está compreendida entre:

0 A 2

3 A 5

4.6.1.2. Qual o volume de combustível de cada gerador?

ATÉ 250 L

ACIMA DE 250 L

4.6.1.3. Possui identificação, sinalização, proteção e isolamento, de acordo com as NBR 6.396 e NBR 5.477?

SIM

NÃO

4.6.1.4. O grupo motogerador está interligado ao sistema de iluminação de emergência, caso haja, afim de orientar ao espectador a localização das saídas?

SIM

NÃO

4.6.1.5. O grupo motogerador está interligado a outros Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico?

SIM

NÃO

4.7. Saídas de emergência

4.7.1. As saídas de emergência estão dimensionadas de acordo com o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

SIM

NÃO

4.7.2. No tocante às circulações horizontais (corredores, *halls* e circulações), estas ficam permanentemente desobstruídas até a saída de emergência?

SIM

NÃO

4.7.3. No tocante às circulações verticais (escadas e rampas), estas ficam permanentemente desobstruídas até a saída de emergência?

SIM

NÃO

4.7.4. As áreas de assento e de concentração de pessoas estão demarcadas?

SIM

NÃO

4.7.5. A edificação possui acesso radial (corredor de circulação que dá acesso direto à área de acomodação dos espectadores, podendo ser rampa ou degraus)?

SIM

NÃO

4.7.5.1. Os acessos radiais estão sinalizados em cor que contrasta com o piso (geralmente em amarelo)?

SIM

NÃO

4.7.6. Existe algum anteparo fixo (portão, grade, cerca ou similar) que dificulte, estrangule ou impeça o escoamento do público?

SIM

NÃO

4.7.7. Todas as áreas de saída de emergência do público estão identificadas e sinalizadas, de acordo com as normas vigentes?

SIM

NÃO

4.7.8. As portas ou portões de saída possuem barras antipânico?

SIM

NÃO

4.7.9. Existem portões de emergência que permitam a passagem do público para o campo?

SIM

NÃO

4.7.9.1. São adequados?

SIM

NÃO

4.7.10. Os acessos à edificação são providos de catracas?

SIM

NÃO

4.7.10.1. As catracas são reversíveis?

SIM

NÃO

4.7.10.2. As catracas possuem software antipânico que promove o recolhimento dos braços em caso de necessidade de escoamento?

SIM

NÃO

4.7.11. A edificação possui plano de emergência?

SIM

NÃO

4.7.12. As portas ou portões de saída final abrem no sentido do fluxo de saída e são mantidos na posição totalmente aberta antes do fim do evento?

SIM

NÃO

4.7.13. Existem portas ou portões de saída de correr ou de enrolar utilizados como saída de emergência dos espectadores (Portões de enrolar ou portas de subir e descer, tal qual portas de bar)?

SIM

NÃO

4.7.14. Os pisos são antiderrapantes?

SIM

NÃO

4.8. Iluminação de emergência

4.8.1. O estádio possui iluminação de emergência?

SIM

NÃO

4.8.1.1. Atende ao Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

SIM

PARCIALMENTE

NÃO

4.8.1.1.1. Quais as irregularidades observadas?

4.9. Abastecimento de gás combustível e outros inflamáveis

4.9.1. A edificação possui cozinha(s), bar(es) ou similares?

SIM

NÃO

4.9.1.1. Quantos?

Cozinha: 01

Bar: 01

4.9.2. Existe sistema de abastecimento de gás combustível da edificação?

SIM

NÃO

4.9.2.1. Qual o sistema de abastecimento de gás combustível da edificação?

CENTRAL DE GLP

GÁS NATURAL CANALIZADO

BOTIJÃO DE GLP

4.9.2.2. Está de acordo com a legislação vigente?

SIM

NÃO

4.9.3. Há documento de responsabilidade técnica (ART/RRT)?

SIM

NÃO

4.9.4. Existe algum local específico para a guarda de materiais de natureza inflamável (madeiras, sarrafos, tecidos ou similares)?

SIM

NÃO

4.10. Setorização e circulação de público

4.10.1. Os recintos que recebem o público estão setorizados afim de possibilitar às equipes de socorro e salvamento condições para executarem suas respectivas ações?

SIM

NÃO

4.10.2. Os setores de assentos têm, no mínimo, duas alternativas de saída de emergência, em posições distintas?

SIM

NÃO

4.10.3. As arquibancadas preveem a possibilidade de divisão física entre setores, por intermédio de barreiras, de forma que estes sejam providos de todos os recursos (bares, sanitários, atendimento médico, acessibilidade e outros), acessos e saídas independentes?

SIM

NÃO

4.10.4. O estádio possui cadeiras?

SIM

NÃO

4.10.4.1. Quando o estádio não possuir cadeiras e os assentos forem os patamares das arquibancadas, qual é a altura e a largura destes patamares?

Largura menor que 75 cm

Largura entre 75 cm e 85 cm

Largura maior que 85cm

Altura entre 20 e 50 cm

Altura entre 51 e 57cm

Altura maior que 57 cm

4.10.4.2. São rebatíveis?

SIM

NÃO

4.10.4.3. As cadeiras são constituídas de material incombustível ou retardante ao fogo?

SIM

NÃO

4.10.4.4. Qual a largura útil de cada cadeira instalada?

MENOR QUE 42 CM

42 CM OU MAIOR

4.10.4.5. Qual a distância entre eixos das cadeiras instaladas?

MENOR QUE 50 CM

50 CM OU MAIOR

4.10.4.6. Qual o espaçamento mínimo para circulação nas filas, entre a projeção dianteira de um assento de uma fila e as costas do assento em frente?

MENOR QUE 35 CM

DE 36 A 40 CM

41 CM OU MAIOR

4.10.4.7. As cadeiras foram afixadas de forma a não permitir sua remoção ou desprendimento de partes sem auxílio de ferramentas?

SIM

NÃO

4.11. Brigada de incêndio

4.11.1. A edificação possui Brigada de Incêndio atendendo à legislação vigente?

SIM

NÃO

4.11.1.1. Caso exista, está adequada?

SIM

NÃO

4.12. Sistema de Detecção Aleta/Alarme

4.12.1. Existe algum sistema de alerta/alarme para o público em caso de sinistro?

SIM

NÃO

4.12.2. O sistema de som pode ser utilizado para auxiliar na prevenção e combate a pânico em situações de emergência?

SIM

NÃO

4.13. Sinalização e orientação para o público

4.13.1. A edificação possui mapa de localização, informando ao espectador a sua localização, as saídas mais próximas, o trajeto para alcançar estas saídas, e os telefones da sala de segurança da edificação?

SIM

NÃO

4.13.2. A edificação possui placas indicativas de capacidade total do público e placas indicativas da lotação máxima dos diversos setores de acordo com as normas específicas?

SIM

NÃO

4.14. Acessibilidade de veículos de emergência

4.14.1. A edificação possui acessos de veículos de emergência junto ao campo, em lados opostos?

SIM

NÃO

4.14.1.1. Caso haja, as áreas dos veículos de emergência são reservadas e sinalizadas?

SIM

NÃO

4.15. POSTOS DE SAÚDE E ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR

4.15.1. A edificação possui postos de atendimento pré-hospitalar?

SIM

NÃO

4.15.1.1. Caso haja, quantos são os postos?

1 A 3

3 A 6

6 A 9

9 A 12

MAIS DE 12

5. DIAGNÓSTICO E PARECER

5.1. Quadro de síntese das não-conformidades encontradas

Restrição 1:
Providências:
Prazo:
Restrição 2:
Providências:
Prazo:

Parecer:

Condições de funcionamento do estádio:	
Aprovado	<input checked="" type="checkbox"/>
Aprovado com Restrição	<input type="checkbox"/>
Reprovado	<input type="checkbox"/>
Se Aprovado com Restrição, proceder às correções nos prazos determinados.	

Observações e Considerações Finais

Sem observações

Tabela com a relação dos profissionais responsáveis pela elaboração do laudo:

<i>NOME DO PROFISSIONAL</i>	<i>POSTO</i>	<i>FUNÇÃO</i>
<i>RODRIGO PEZZUOL GOMES</i>	<i>1º Ten PM</i>	<i>Vistoriador</i>

Data de emissão do laudo:	05 de setembro de 2024
Prazo de validade do laudo:	30 de agosto de 2025

O presente laudo não se sobrepõe, substitui ou restringe, em qualquer tempo, aos outros laudos necessários para o funcionamento do estádio.

RODRIGO PEZZUOL GOMES
1º Ten PM Vistoriador

ALESSANDRO LIMA DE FREITAS
Tencel PM Cmt do 11º GB



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
11.GB - SEC ATIV TEC**

RELATÓRIO

Nº do Processo: 057.00399293/2024-83

Assunto: Vistoria do Estádio de Futebol

Anexo: LAUDO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO -
TAUBATÉ

Encaminho o Laudo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do Estádio Joaquim de Moraes Filho - Taubaté, o qual foi realizado pelo 1º Ten PM Rodrigo Pezzuol Gomes na data de 05 de setembro de 2025.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO PEZZUOL GOMES
1º Ten PM Vistoriador

PAULO ROBERTO REIS TEIXEIRA DE SOUZA
Maj PM Cmt Int do 11º GB



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pezzuol Gomes, 1. TENENTE PM**, em 05/09/2024, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038984234** e o código CRC **3026F6B1**.